

LEI Nº 12.932, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Declara de utilidade pública a Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS, de Sinop.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO , tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.838.360/0001-10, com sede no Município de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de junho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 28f76a8d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar